



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia



LEI Nº 999,

DE 09 de NOVEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Praça
Fotógrafo José Miron de Siqueira e dá
outras *providências*.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DO ESTADO DA
BAHIA, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Praça Fotógrafo José Miron de
Siqueira, localizada no Bairro Abel Barbosa.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Paulo Afonso, 09 de novembro de 2004.

WILSON PEREIRA FILHO
Prefeito

